



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 1535/2017.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO, CNPJ nº 05.588.811/0001-79, com sede a Rua Rodrigo Cidade Bonetti Tobias nº 55, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Objeto proposto: Repasse de recursos financeiros, com a finalidade de promover atendimento de pronto atendimento pré-hospitalar a acidentes de trânsito, resgate veicular, combate a incêndios, busca e salvamento aquático, em matas e locais de difícil acesso aos municípios de Dona Emma;

Valor Total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) em três parcelas quadrimestrais no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Período: 12 meses.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

O Município de Dona Emma torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO, para execução das finalidades especificadas pela Lei Municipal nº 1535/2017.

DONA EMMA (SC), em 21 de novembro de 2017.


NERCI BARP
Prefeito Municipal